Banpará

CONTRATO Nº 047/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, ADITAR o **CONTRATO Nº 047/2020**, consoante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
Fica acordada a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **13/05/2022** a **12/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:
A contratada compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigido na habilitação e nos termos da Lei nº 13.303/2016, para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ITEM 7.23 DA CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):
Com fundamento no Voto nº 064 da Diretoria Colegiada, datado de 04/11/2021, fica alterada a redação do item 7.23 da Cláusula Sétima do Contrato nº 047/2020, que passa a ser:

> *CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*
> *(...)*
> ***7.23. Os envelopes com as propostas serão abertos em data e local previamente marcados pelas CONTRATADAS. A sessão pública poderá contar com a presença dos fornecedores, sem que a ausência destes gere a invalidade da mesma.***

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas neste contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado em imprensa oficial, na forma do art. 3º, II, do Decreto nº 2.121/2018.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 03 de Maio de 2022.

Ruth Pimentel Mello
Gerente Presidência

Paulo Arévalo
Diretor

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Conduru

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-Nome: 2-Nome:

CPF/MF: 039.934.932-49 CPF/MF:

VISTO JURIDICO VINCULADO AO PARECER JURÍDICO Nº 027/2022
Ana Cristina S. Pereira
Advogada
OAB: 8988